PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição de material de consumo, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear despesa com serviços de pessoa jurídica – consórcios no montante estimado de R$ 920.080,00 (novecentos e vinte mil e oitenta reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos artigos 1º e 2º são provenientes das seguintes fontes:

• Superávit Financeiro apurado no exercício e 2021	R$ 9.000,00
• Anulação da dotação orçamentária: 006006.10.302.00132.041.339039 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 920.080,00

Art. 4º Para a realização dos dispostos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na LOA 2022, Lei nº. 1.581/2021, e PPA 2022-2025, Lei nº. 1.582/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM:73214256734
Dados: 2022.01.10 14:55:29 -03'00'

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Jaguaré a presente Proposição, que objetiva incluir rubricas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Saúde. Na primeira, adicionamos o elemento de despesa referente ao custeio de despesas de material de consumo, na ação orçamentária destinada à manutenção da Secretaria. Na segunda, corrigimos a numeração do elemento de despesa conforme regem os manuais de contabilidade pública nacionais.

Tais adequações se fazem necessárias afim de garantir o desenvolvimento das atividades e a execução do orçamento vigente da forma almejada, e aprovada por esta Augusta Casa. Tendo em vista que a estrutura do orçamento organiza e orienta a aplicação dos recursos públicos, é imprescindível imputar correções sempre que se note erro ou omissão de elementos que contribuam para esse fim.

Isto posto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em regime de urgência, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espirito Santo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site:

http://www.jaguare.es.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
140 **14** **18** **541** **0027** **2.098**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **GESTÃO AMBIENTAL** **PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL** **IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE** **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**		
3.3.90.30	Material de consumo	2001 – Recursos Ordinários	R$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site:

http://www.jaguare.es.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO II – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIOS

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
060 **06** **10** **302** **0013** **2.041**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **SAÚDE** **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** **ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO** **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE**		
3.3.93.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe	1211 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	R$ 445.080,00
		1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	R$ 475.000,00